



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.901 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 16.870,37 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.870,37
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.3303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 3304 – Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R\$ 6.870,37 (Seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal